



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 29/2014 – São Paulo, terça-feira, 11 de fevereiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 08/2014-RPDP

PROC. : 0098666-90.1995.4.03.0000 PRECAT ORI:0002295-16.2013.4.03.6117/SP
REG:06.12.1995
PARTE A : FRANCISCO ZANETTI e outros
REQTE : CESARIO RODRIGUES DE SIQUEIRA e outros
ADV : SP056708 FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP034186 ARMANDO ALVAREZ CORTEGOSO e outro
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JAU > 17ªSSJ > SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 100.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 189/191 e 196, incluindo-se cópia deste despacho e do despacho referenciado, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0048620-63.1996.4.03.0000 PRECAT ORI:9100000439/SP REG:01.07.1996
REQTE : ANTONIO PEDRO BURGUES e outros
ADV : SP056708 FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP079325 LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 281/282.

Tendo em vista o informado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 281/282, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o efetivo julgamento e trânsito em julgado do Agravo de Instrumento nº 98.03.010242-7 (0010242-67.1998.4.03.0000), com sua consequente baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo de origem e à Desembargadora Federal Relatora do recurso em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando da ocorrência do julgamento definitivo do recurso mencionado, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, a ulterior e imprescindível comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1996.

Saliente-se, outrossim, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, e ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação do Juízo de origem.

Publique-se.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0063897-51.1998.4.03.0000 PRECAT ORI:0002667-82.2011.4.03.6133/SP
REG:27.07.1998
REQTE : LAURENTINA GOMES DA SILVA
ADV : SP057841 JUAREZ VIRGOLINO DA SILVA
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MOGI DAS CRUZES SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 212.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 204/207 e reiterado a fls. 209/211, desta feita acrescendo-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 204 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0011334-41.2002.4.03.0000 PRECAT ORI:0052992-30.1992.4.03.6100/SP
REG:05.04.2002
REQTE : COMERCIAL NEUD S LTDA - ME
ADV : SP029557 JOSE PEDRO BIANCO e outro
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 144/147.

Recebo o Ofício nº 49/2014 - myt como aditamento ao requisitório de fls. 02/03, para fins de se alterar a empresa co-beneficiária, fazendo-se constar Comercial Neud S Ltda - ME, onde antes constava Coml/ Distribuidora de Produtos Alimentícios Neud S Ltda.

Dessa forma, procedam-se às modificações que se fizerem necessárias no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual - SIAPRO e no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, bem como no respectivo banco de dados, encaminhando-se os autos à Subsecretaria de Registro e Informações Processuais - UFOR, a fim de que se efetivem as devidas alterações na autuação deste feito.

Ato contínuo, expeça-se ofício à Instituição Bancária Depositária, a fim de que seja providenciada a necessária alteração na titularidade de contas remuneradas vinculadas a este precatório.

Na oportunidade, em razão da informada ausência de óbices, nesta instância administrativa, à prossecução deste precatório em relação à co-beneficiária Comercial Neud S Ltda - ME, solicite-se à Instituição Bancária Depositária o desbloqueio dos valores disponibilizados neste procedimento exclusivamente para a empresa beneficiária citada.

Oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das peças acostadas às fls. 02/03 e 145, para ciência e a fim de informá-lo da disponibilização dos valores para cumprimento deste precatório, bem assim, para que sejam prestadas as necessárias informações em relação à empresa co-beneficiária Frutícola Redenção Ltda.

Após, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório, a ulterior e imprescindível comunicação do Juízo acerca da permanência ou não de óbices à prossecução deste precatório em relação à co-beneficiária Frutícola Redenção Ltda.

Saliente-se, outrossim, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório devidos à empresa Frutícola Redenção Ltda, e ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação do Juízo de origem.

Publique-se.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC.	:	0023993-82.2002.4.03.0000 PRECAT ORI:8600000942/SP REG:28.06.2002
REQTE	:	CESAR RISSI
ADV	:	SP079733 VALDEMAR BATISTA DA SILVA
RECDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se ao Juízo da Execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e das fls. 101, 129, 133, 136, 138, 162, 164, e 177, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de trinta dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor solicitado ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2002.

Saliente-se, na oportunidade, que o valor disponibilizado para o cumprimento deste precatório permanecerá bloqueado até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0031507-86.2002.4.03.0000 PRECAT ORI:0001026-91.2013.4.03.6132/SP
REG:14.08.2002
REQTE : HERMENEGILDO DE OLIVEIRA GRILLO
ADV : SP019951 ROBERTO DURCO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE AVARE >32ªSSJ>SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 206.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 191/193, incluindo-se cópia deste despacho e do despacho referenciado, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias. Publique-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0042412-53.2002.4.03.0000 PRECAT ORI:0000099-28.2013.4.03.6132/SP
REG:14.10.2002
REQTE : JOSE LOPES
ADV : SP022491 JOAQUIM NEGRAO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE AVARE >32ªSSJ>SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 205.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 194 e 201, incluindo-se cópia deste despacho e do despacho referenciado, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias. Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0010060-08.2003.4.03.0000 RPV ORI:9000349362/SP REG:06.03.2003
REQTE : AUGUSTO JOSE MENDES MACHADO DE CAMPOS e outros
ADV : SP050099 ADAUTO CORREA MARTINS
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 104/106.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de Origem por meio do Ofício nº 18/2014-axo, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação, por parte do Juízo da execução, acerca da efetiva restituição dos montantes indevidamente levantados.

Saliente-se, na oportunidade, que o necessário aditamento a este feito somente poderá se aperfeiçoar com a efetiva e integral restituição dos montantes sacados em prejuízo ao erário.

Recorde-se, ademais, que a devolução mencionada deverá ser levada a cabo mediante depósito do montante devidamente corrigido desde a data do pagamento até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 2003.03.00.010060-1), ato este que deverá ser formalmente comunicado a esta Presidência, tão logo seja realizado, por meio de ofício instruído com a documentação que o comprove, fazendo-se expressa menção à Requisição de Pequeno Valor nº 2003.03.00.010060-1 (0010060-08.2003.4.03.0000).

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e das demais peças processuais pertinentes, para ciência e demais providências cabíveis.

Publique-se.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0014808-83.2003.4.03.0000 PRECAT ORI:9400000021/SP REG:28.03.2003
REQTE : ANTONIO COLLELA
ADV : SP045826 ANTONIO MARIA DENOFRIO
RECD0 : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARARAS SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 80/82.

Tendo em vista o quanto informado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 80/82, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 2003.03.00.041761-0 (0041761-84.2003.4.03.0000), com seu consequente arquivamento.

Oficie-se ao Juízo de origem e ao Desembargador Federal Relator da ação originária em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando da ocorrência do termo preclusivo mencionado, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, a ulterior e imprescindível comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2003.

Saliente-se, outrossim, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, e ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0026688-72.2003.4.03.0000 PRECAT ORI:0006558615/SP REG:20.05.2003
REQTE : RENNER SAYERLACK S/A
SUCDO : OXFORD TINTAS E VERNIZES LTDA
ADV : SP019449 WILSON LUIS DE SOUSA FOZ
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 130.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 119/127, incluindo-se cópia deste despacho e do despacho referenciado, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias. Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0039186-69.2004.4.03.0000 PRECAT ORI:9106788106/SP REG:04.07.2004
REQTE : WLADIMIR SILVA FRANCO
ADV : SP049770 VANDERLEI PINHEIRO NUNES
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 55.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 48/50 e reiterado a fls. 52/54, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 48 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0093544-47.2005.4.03.0000 RPV ORI:000203-58.22013.4.03.6134 /SP REG:28.11.2005
PARTE A : SEBASTIAO TAVARES
REQTE : SEBASTIAO TAVARES
ADV : SP184512 ULIANE TAVARES RODRIGUES
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE AMERICANA >34ªSSJ>SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 55.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 47/50 e reiterado a fls. 52/54, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 47, e reiteradamente solicitado por este Tribunal. Publique-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0002241-15.2006.4.03.0000 PRECAT ORI:0001273-75.20134.03.6131/SP
REG:27.01.2006
REQTE : ANA QUESSADA GIONCALVES e outros
ADV : SP071907 EDUARDO MACHADO SILVEIRA
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BOTUCATU SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 72/73.

Tendo em vista o noticiado por meio do da documentação de fls. 72/73, em razão do julgamento definitivo e trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 2006.03.00.060285-1 (0060285-27.2006.4.03.0000), oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2006.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, e ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0023993-82.2002.4.03.0000 PRECAT ORI:8600000942/SP REG:28.06.2002
REQTE : CESAR RISSI
ADV : SP079733 VALDEMAR BATISTA DA SILVA
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se ao Juízo da Execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e das fls. 101, 129, 133, 136, 138, 162, 164, e 177, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de trinta dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor solicitado ou;
- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;
- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2002.

Saliente-se, na oportunidade, que o valor disponibilizado para o cumprimento deste precatório permanecerá bloqueado até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

AÇÃO PENAL Nº 0005907-71.2008.4.03.6105/SP
2008.61.05.005907-5/SP

RELATORA : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

AUTORA : Justiça Pública

ADVOGADO : SP161753 LUIZ RAMOS DA SILVA e outro

ADVOGADO : SP252749 ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR e outro

ADVOGADO : SC017270B RITA DE CASSIA BASTOS

DESPACHO

Vistos.

Fls. 1.135/1.166: desentranhem-se e devolvam-se ao Juízo Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal os autos da Carta Precatória registrada sob nº 7973-06.2012.4.01.3400, para cá remetidos sem a realização da oitiva da testemunha de Caio Carneiro de Campos, mesmo após o recebimento pela serventia do juízo do Ofício nº 3298117-UPLÉ, informando o novo endereço para intimação fornecido pelo co-réu A. R. T. - "ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO 'A', CEP.: 70054-906 BRASÍLIA-DF" (fl. 449 da precatória).

Oficie-se para cumprimento, mantendo-se cópias no presente feito de fls. 1.160 e 1.162/1.166 e acautelando-se o material em mídia encartado à fl. 1.165, contendo a gravação audiovisual do depoimento prestado pelo Deputado Federal Carlos Sampaio, arrolado pelo co-réu M.A.S., preservando-se nestes autos, para eventual consulta, reprodução do registro original, a ser encaminhada às partes (Código de Processo Penal, artigo 405, § 2º, acrescido pela Lei 11.719/2008) posteriormente, com a conclusão das inquirições das testemunhas de defesa.

De igual modo, intime-se a defensoria de M.A.S. a fim de que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a certidão de fl. 1.160, em seu inteiro teor - "Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo III da Câmara dos Deputados, Gabinete nº 471, Brasília/DF e ali estando, às 11h50 do dia 7/11/2013, DEIXEI DE NOTIFICAR o Sr. J.D. porque a testemunha não é mais Deputado Federal, haja vista ter assumido no início de 2013 o cargo de Prefeito ..." -, declinando o endereço em que possível a localização da testemunha, ou ainda se não mais persiste o interesse na oitiva respectiva.

Reitere-se definitivamente a intimação dos defensores dos réus em relação às determinações de fls. 1.070 e 1.122, a fim de que prestem, impreterivelmente, os esclarecimentos devidos acerca do conteúdo das certidões de fls. 1.065, 1.090 e 1.105, requerendo o que entenderem cabível à espécie, sob pena de preclusão do direito à produção

das provas em questão.
Publique-se e dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

São Paulo, 18 de dezembro de 2013.

(a) THEREZINHA CAZERTA - Desembargadora Federal Relatora

Observações da Subsecretaria: Despachos de fls. 1.070 e 1.122.

AÇÃO PENAL Nº 0005907-71.2008.4.03.6105/SP

2008.61.05.005907-5/SP

RELATORA: Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

AUTOR :Justica Publica

ADVOGADO : SP161753 LUIZ RAMOS DA SILVA e outro

ADVOGADO : SP252749 ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR e outro

ADVOGADO : SC017270B RITA DE CASSIA BASTOS

DESPACHO: 1.070

Vistos.

Aceito a conclusão, em substituição regimental.

Intimem-se os defensores de M. A. S. e A. R. T. a fim de que se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, a respeito, respectivamente, da não localização da testemunha H. J. B., conforme certidão de fl. 1.065, em seu inteiro teor; e do contido no despacho de fl. 1.068 - "Comunique - por e-mail - ao Juízo Deprecante para fornecer o endereço da testemunha C. C. C., tendo em vista que em Brasília não existe o endereço fornecido (SQN 428 Apt. 1021)" -, proferido pelo juízo deprecado (10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal).

São Paulo, 30 de outubro de 2013.

(a) Mairan Maia - Desembargador Federal em substituição regimental

AÇÃO PENAL Nº 0005907-71.2008.4.03.6105/SP

2008.61.05.005907-5/SP

RELATORA: Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

AUTOR: Justiça Publica

ADVOGADO: SP161753 LUIZ RAMOS DA SILVA e outro

ADVOGADO: SP252749 ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR e outro

ADVOGADO: SC017270B RITA DE CASSIA BASTOS

DESPACHO: fl. 1.122.

"Vistos.

Reitere-se a intimação da defesa de M. A. S. em relação à determinação de fl. 1.070, a fim de que preste os esclarecimentos devidos, no mesmo prazo lá fixado, a respeito da não localização da testemunha (...) (certidão de fl. 1.065), requerendo o que entender cabível à espécie, sob pena de preclusão do direito à produção da prova em questão.

Intimem-se os defensores de M. C. F. D. e A. R. T. a fim de que se manifestem, em 5 (cinco) dias, sobre o contido, respectivamente, nas certidões de fls. 1.090 - "deixei de intimar (...), por não a encontrar. Declarou-me a Sra. (...), também funcionária da Prefeitura local, que referida testemunha está afastada por motivo de saúde (recém operada), e que deve permanecê-lo por cerca de quarenta dias" - e 1.105 - "o Sr. (...), conhecido por (...), era vereador até o seu falecimento no dia 06/12/2011".

Oficie-se ao Juízo Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, a que distribuída a Carta Precatória 7973-06.2012.4.01.3400, informando-se o novo endereço da testemunha (...), fornecido pelo co-réu A. R. T. -

"(...)" (fl. 1.116).

Publique-se e dê-se ciência ao Ministério Público Federal."

São Paulo, 21 de novembro de 2013.

(a) Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO
PERÍODO DE 26 A 27 DE FEVEREIRO DE 2014

À vista do disposto na Resolução 392, de 19 de março de 2010, do Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e do artigo 238 do CPC, nos processos abaixo relacionados, ficam as partes e seus advogados cientificados das Audiências de Conciliação a serem realizadas no dia e horas abaixo mencionados, na Central de Conciliação de São Paulo, localizada na Praça da República, 299, 1º andar, República, São Paulo/SP.

PROCESSO 2000.61.00.009120-1 AC 735986 VOL: 2
N.Único: 0009120-81.2000.4.03.6100
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP119738B NELSON PIETROSKI
APDO(A): NAGEM ELIAS FERREIRA NETO e outro
ADV : SP027255 SYLVIA BUENO DE ARRUDA
RELATOR: DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 26/02/2014 às 13:00 horas

PROCESSO 0076959-07.1992.4.03.6100
NUM.ANTIGA 92.0076959-4
AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP084854 - ELIZABETH CLINI DIANA e outro
REU ROBERTO SALVADOR e outros
ADV. SP189834 - LIGIA SAMANTA PIRUTTI SALVADOR e outros
ASSUNTO RESCISAO CONTRATUAL - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CIVIL RESCISÃO
DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA CUMULADA COM REINTEGRACAO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 26/02/2014 às 14:00 horas